



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2023

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Licitações, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, Sra. Flaviana Brandenburg Basso, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que no **dia 12 de julho de 2023, às 14 horas**, em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 597, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 14.329/2022, com a finalidade de receber e julgar os documentos e as propostas dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, com vistas ao fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento.

1.1 O recebimento do envelope "1", contendo a documentação de habilitação e do envelope "2", contendo a proposta de preços, dar-se-á **até às 14 horas do dia 12 de julho de 2023**, no local indicado no presente preâmbulo.

1.2 O início da abertura do Envelope "1", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Encerrada a fase de habilitação e havendo a concordância formal dos licitantes, manifestada através da assinatura de ata constando tal ocorrência, ou mediante remessa de termo de renúncia, em se tratando de licitantes ausentes ao evento, em ambas as hipóteses contendo expressamente o desinteresse em relação à interposição de recurso atinente à fase de habilitação, proceder-se-á, consecutivamente, na mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

O presente Convite tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde, com recursos da Qualificação da Atenção Primária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

à Saúde – Rede Bem Cuidar RS (RCB/RS), e no Distrito de Vista Alegre, visando a proteção do patrimônio público, em conformidade com as quantidades e especificações descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde.

ITEM	QUANTIDADE
Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 16 canais IP. *1x Ethernet 10/100/1000 *2x Portas SATA *Throughput: 220 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 12Vdc – 2A	1
Rack de Parede padrão 19": *Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1
Disco Rígido: *Capacidade de Armazenamento: 6TB *Rotação dos Discos: 7200rpm *Edição específica para gravação de imagens	1
Patch Cord CMX U/UTP: *Cor: Vermelho *Padrão: CAT6 *Comprimento: 2,5 Metros	10
Patch Panel Descarregado: *Padrão: CAT6 *Portas Disponíveis: 24 *Módulos Keystone padrão CAT6 10/100/1000: 24	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Switch Gerenciável com POE+: *Portas 10/100/1000 POE+: 24p *Portas SFP: 4 *Padrões POE: 802.3at/af *Potência POE: 250w *Camadas: L2, L3 *Gerenciamento: Via Web	1
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	1
Bandeja para Rack padrão 19”: *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	1
Guia organizador de cabos Padrão 19”: *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”: *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	4
Kit Porca Gaiola e Parafuso para Rack Padrão 19, Pcte. com 100 un	1
Câmera IP do Tipo Dome: *Lente 2.8mm *Ângulo de visão H: 112° / V: 60° *Interface de Rede: RJ45 (10/100BASE-T) *Alimentação: 12 Vdc e PoE (802.3af) *Análise inteligente de vídeo *Padrão de compressão: H.265 *Índice de proteção: IP67 *Dimensões (L x A x P ou A x Ø): 108 x 85 mm	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Peso: 0,387Kg	
Caixa de Cabo Ethernet: *Padrão: CAT6 *Comprimento: 305 metros	1
Conector Macho RJ45 *Padrão: CAT6	100
Vbox para Câmeras de Segurança: *Aplicável Internamente ou Externamente *Características mecânicas *Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm *Peso: 0,129kg *Peso máximo suportado: - *Cor: Branco *Material em plástico anti UV *Grau de proteção: IP66 *Local de instalação: Interno e externo *Características ambientais *Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C *Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH	2
Serviços de Instalação, Configuração/Passagem de cabos/ Montagem de Rack e etc... conforme necessário e aplicável garantido a operabilidade do sistema e fixação perfeita dos materiais.	1

a) A conexão com a internet será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) O Rack Indoor (Central de Monitoramento) será instalado no prédio/sala disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 02: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Distrito de Vista Alegre.

ITEM	QUANTIDADE
Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 8 canais IP.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

<ul style="list-style-type: none">*1x Ethernet 10/100*8x Ethernet PoE 802.3at com 72w de potência cada*1x Portas SATA*Throughput: 140 Mbps*Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264*Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico*Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S*Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm*Alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A	
Rack de Parede padrão 19" Indoor: <ul style="list-style-type: none">* Altura: 12 Unidades*Profundidade: 550MM ou mais*Cor: Preto	1
Disco Rígido: <ul style="list-style-type: none">*Capacidade de Armazenamento: 4TB*Rotação dos Discos: 5900rpm*Edição específica para gravação de imagens	1
RouterBoard <ul style="list-style-type: none">*Ethernets POE out af/at out 10/100/100: 4*Ethernets POE in af/at out 10/100/100: 1*Total de Ethernets: 5*Porta SFP: 1*Suporte de Tensão de Entrada no DC Jack: 12v~57v*Equipamento Gerenciável*Camadas: L2, L3*Suporte a VPN: ovpn, pptp, l2tp, ipsec, pppoe*Gerenciamento: Web/Telnet Fonte <ul style="list-style-type: none">*Tensão e Entrada: 110v/220v*Tensão de Saída: 48v 70w*Cabo da fonte com Plugue no Padrão NBR14136	2
Bandeja para Rack padrão 19": <ul style="list-style-type: none">*Altura: 1 Unidade	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Profundidade: 290 MM	
Guia organizador de cabos Padrão 19" *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	2
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19": *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	6
Câmera do Tipo Bulet com IA: *Infravermelho de 80 metros *Inteligência Artificial embarcada *Entrada e saída de alarme e áudio *1/2.8" 2 MP Progressive CMOS *Detecção de face: Sim (sem metadados) *Interface de áudio 1 entrada e 1 saída *Interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T) *Alimentação 12 Vdc / 1000mA ou PoE 802.3af *2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc) *Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm *Resoluções 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) *Acompanhar Suporte Adequado de Fixação em poste ou parede feito de zinco ou alumínio compatível com a Câmera (Conforme instalação do produto)	2
Rack Outdoor padrão 19" *Porta com fechadura (Acompanha 2 chaves); *Borracha de vedação na porta contra infiltração;	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

<ul style="list-style-type: none">*Base compatível com cooler de 80mm e 120mm;*Espaço Interno: 10 Unidades para equipamentos;*Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede;*Teto fixo com anti respingo;*Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm;*Cinza híbrido texturizado;*Dimensões externas (AxLxP): 37 x 58,2 x 58,6 cm;*Peso: 14,5 kg	
Cabo Ethernet Blindado: <ul style="list-style-type: none">*Padrão: CAT6*Comprimento: 60 metros*Cobre: 100%	1
PATCH CORD <ul style="list-style-type: none">*CAT6 568-A/B*Comprimento: 1,5M*Cor: Vermelho	4
CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6	100
ITENS PARA FIBRA ÓTICA	
Módulo A Para SFP para até 10KM <ul style="list-style-type: none">*Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W)*Guia de instalação em português*Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX)*Conector padrão LC*Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet*Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km*Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) **2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing)*Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	1
Módulo B Para SFP para até 10KM <ul style="list-style-type: none">*Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W)*Guia de instalação em português	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	
CONECTOR FAST Q1 *Tipo: SC/UPC SM PARA FIBRA OPTICA	2
CORDÃO ÓPTICO: *Tipo: SIMPLEX SC-UPC / LC-UPC 1 Single Mode	2
ADAPTADOR OPTICO *Tipo: SIMPLEX MONOMODO SC – UPC Azul	2
CABO ÓPTICO *Tipo: HTGD FLAT DROP 1 FO SM BOB *Comprimento: 200 metros	200
Instalação de rede estruturada e central de monitoramento em rack	1
Instalação de ponto de câmera, fibra óptica local + infra estrutura em poste	1

- a) A conexão com a internet será disponibilizada pela Comunidade do Distrito de Vista Alegre.
- b) O Rack Indoor (Central de Monitoramento – Ponto A) será instalado no prédio/sala disponibilizado pela Comunidade do Distrito de Vista Alegre.
- c) O Rack Outdoor (Central de Monitoramento – Ponto B) será instalado em poste disponibilizado pelo Município de Pejuçara.
- d) O Ponto de Fibra ótica deverá ser instalado e fixado de forma a estabelecer a comunicação entre o Ponto A e o Ponto B.

1.1 Os equipamentos deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

1.2 Os serviços deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de instalação.

1.3 Os equipamentos que forem danificados pela empresa no momento da instalação deverão ser substituídos pela mesma, sem custos adicionais para o Município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.1 Com base na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal 1.694/2013, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e demais empresas beneficiárias da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite, que atendam as exigências desta Edital.

3.1.1 Também poderão participar as demais interessadas, beneficiárias da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, desde que estejam regularmente cadastrados e manifestem tal intenção com antecedência de até 24 horas antes do momento apurado para o recebimento dos envelopes.

3.2 Não poderão participar desta Licitação, Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.1 O impedimento de que trata o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorre da aplicação de penalidade pelo Município de Pejuçara, enquanto o impedimento de que trata o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorre da aplicação de penalidade por qualquer Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta).

3.2.2 A Comissão de Licitação verificará, durante a sessão pública, o atendimento da exigência prevista no subitem 3.2 deste Edital, mediante consulta da situação da empresa licitante junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS¹, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ² e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Impedidos e Suspensos - SICAF³.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

4.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Convite, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

4.2 A documentação e a proposta de preços serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, tendo como identificador, respectivamente, os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA

CONVITE Nº 02/2023

ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

¹ <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

² http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

³ www3.comprasnet.gov.br/sicaf-b/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2:

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA

CONVITE Nº 02/2023

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

4.3 Na hipótese do proponente encaminhar representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá outorgar poderes especiais mediante instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento.

4.3.1 Tais documentos deverão ser endereçados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, separadamente dos envelopes “1” e “2”, porém, entregues juntamente com estes.

4.3.2 A ausência de formalização dos poderes outorgados ao representante da empresa proponente não a inabilita no certame, impedindo-o, entretanto, de se manifestar durante o evento.

5. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no interior do **envelope “1”**, os seguintes documentos:

5.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº. 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, comprovando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prova da habilitação jurídica, consistente, conforme a natureza da empresa, em uma das alternativas abaixo:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

5.3.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.

5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, podendo ser substituída por certidão conjunta.

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

5.3.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.4 CONDIÇÕES GERAIS

5.4.1 Para as empresas cadastradas no Município de Pejuçara, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1.1 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4.2 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverá apresentar no envelope “1” de habilitação Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

além de todos os documentos previstos nos subitens 5.1 a 5.3.

5.4.2.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.4.2.2 **A não apresentação da declaração firmada por contador de enquadramento como EPP, ME ou demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.4.3 A microempresa, a empresa de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações que atender ao item 5.4.2, que possuir restrição em quaisquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos no item 5.3.3 a 5.3.7 deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for eventualmente declarada vencedora do certame.

5.4.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem restrições quanto à regularidade.

5.4.5 O prazo de que trata o item 5.4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

5.4.6 A não regularização da documentação no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.7 Os documentos constantes dos itens 5.2 e 5.3, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, conforme o disposto no Art. 3º da lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Os documentos de que trata o item 5.3, poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

5.4.7.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

5.4.7.2 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile ou e-mail.

5.4.8 Os envelopes "1" contendo os documentos de habilitação, serão abertos em evento público, na data e horário aprezados no preâmbulo deste Convite, à vista de todos os presentes.

5.4.9 Todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, os licitantes presentes e representantes devidamente habilitados na forma do que estabelece o item 4.3, rubricarão os envelopes e bem assim todos os documentos neles contidos.

5.4.10 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem quaisquer dos documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

exigidos neste Convite.

5.4.11 Anunciado pela Comissão Permanente de Licitações o resultado da fase habilitatória e em havendo a concordância formal de todos os licitantes, manifestada através da assinatura de ata constando tal ocorrência, ou mediante remessa de termo de renúncia, em se tratando de licitantes ausentes ao evento, em ambas as hipóteses contendo expressamente o desinteresse em relação à interposição de recurso atinente à fase de habilitação, à critério da Comissão Permanente de Licitações, será procedida consecutivamente à abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preços das empresas remanescentes.

5.4.12 Os envelopes "2" contendo as propostas das empresas que forem julgadas inabilitadas, serão devolvidos fechados às suas origens.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços, **ANEXO I** deste edital, que deverão integrar o envelope "2", cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

6.1.1 Razão social da empresa;

6.1.2 Descrição completa e especificada dos itens ofertados, com indicação expressa da **marca e modelo dos equipamentos**, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.

6.1.3 **Preços unitário e total**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2 Será considerado, para fins de julgamento, o **valor por lote**, constante na proposta e contendo até **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

6.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A critério da Comissão de Licitações, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Convite, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.2 Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições relevantes ao julgamento do certame, não serão admitidas retificações, sendo nesta hipótese registrados tais eventos em ata, seguindo a desclassificação, conforme o caso, a ser ponderado no ato pela Comissão.

8. JULGAMENTO

Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município, será o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações, adotando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto deste Convite, sendo os demais licitantes classificados por ordem cronológica crescente de preço.

8.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Convite, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

8.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/ 2006 e suas alterações.

8.3 As hipóteses de empate terão como critério de solução o sorteio, em ato público, com a convocação de todos os licitantes habilitados.

9. RECURSOS

9.1 Os licitantes poderão interpor recursos administrativos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão impugnada ou da lavratura da ata, observado o que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

9.1.1 Habilitação ou inabilitação.

9.1.2 Julgamento das propostas.

9.1.3 Anulação ou Revogação da licitação.

9.1.4 Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.1.5 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, a quem competirá o julgamento, mediante protocolização na Sessão de Protocolos do Centro Administrativo do Município de Pejuçara ou, a tratar-se dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de modo a viabilizar o exercício do juízo de retratação.

9.2.1 Deverão os recursos serem datados e assinados pelos licitantes recorrentes ou por procurador constituído mediante outorga de poderes especiais, aduzindo-se todos os fundamentos fáticos e jurídicos, devidamente comprovados.

9.3 Recebidos os recursos temporaneamente, a autoridade responsável promoverá a cientificação dos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

9.4 Em se tratando de recursos interpostos de decisões tipificadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, será obrigatoriamente conferido efeito suspensivo, enquanto nos demais casos, é facultado à autoridade tal deliberação.

9.5 Aos recorrentes, será franqueada vista dos autos, os quais poderão obter cópias de peças que compõem o processo, desde que assim o requeiram e mediante reposição de seus custos.

10. PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proceder à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 A critério da Administração, a convocação de que trata o subitem anterior, poderá se dar pessoalmente, mediante recibo, através do correio, com aviso de recebimento – AR, por meio eletrônico (internet), publicação na forma usualmente empregada na Municipalidade, ou qualquer outro mecanismo idôneo que assegure a cientificação do licitante.

10.1.2 A pedido do licitante vencedor, poderá ser o instrumento contratual remetido para assinatura via correio, condição que não acarretará qualquer prejuízo à fluência do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.1.3 O prazo de que trata o item 10.1.1, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

10.1.4 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pejuçara pelo prazo de 6 (seis) meses.

10.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto nesta Carta Convite, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.

11. PENALIDADES

11.1 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

sobre o valor total estimado para a contratação, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pejuçara pelo prazo de 06 (seis) meses.

11.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

11.3 Verificando-se outras irregularidades na execução do contratado ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. EXECUÇÃO

12.1 O fornecimento dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, observadas as quantidades contidas na requisição.

12.1.1 O prazo de que trata o subitem 12.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

12.1.2 A Empresa deverá fornecer prospecto dos equipamentos adquiridos.

12.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues ao setor de Informática do Município, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, onde serão conferidos, testados, atribuído a devida placa de patrimônio e ajustadas algumas configurações (autenticação de conexão, adição de e-mail corporativo e mudança de senha), para fins de adequar os mesmos com as políticas de rede do Município.

12.1.3.1 O Setor de Informática terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega de todos os equipamentos, para a verificação, aceitação e liberação dos mesmos.

12.1.4 A Empresa deverá garantir a compatibilidade entre todos os itens fornecidos.

12.2 A instalação dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis contados da liberação por parte do Setor de Informática do Município.

12.2.1 O prazo de que trata o subitem 12.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

12.2.2 A Empresa deve se responsabilizar pela fixação e instalação correta de todos os itens, custeando o material necessário.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e instalação, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

13.2 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número deste Pregão e do contrato administrativo de fornecimento.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

13.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

13.4.1 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996 e IN nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria de Administração

Atividade: 2006 Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26.00 – 2158 – Material elétrico e eletrônico – Rec. 1 Livre

3.3.90.30.29.00 – 2607 – Material para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

Projeto – 1123 Instalação de Câmaras de Monitoramento em Vias Públicas

3.3.90.39.05.00 – 5365 – Serviços técnicos profissionais – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.30.00 – 5378 – Máquinas e Equipamentos energéticos – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.33.00 – 5363 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.37.00 – 6379 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de Rede – Rec. 1 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 2233 Incentivo à qualificação da APS – Rede Bem Cuidar (RBC/RS)

3.3.90.30.26.00 – 6623 – Material Elétrico e Eletrônico – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

3.3.90.39.05.00 – 6625 – Serviços técnicos profissionais - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

Projeto – 1169 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – RBC

4.4.90.52.30.00 – 6206 - Máquinas e equipamentos energéticos - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

4.4.90.52.33.00 – 6624 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

4.4.90.52.37.00 – 6299 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de rede - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Convite. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação no horário aprazado no preâmbulo, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos. A proposta habilitada, uma vez aberta, vincula o proponente, obrigando-o a fornecer os bens licitados.

15.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do Processo, promover diligências ou solicitar esclarecimentos aos licitantes, tendentes ao saneamento de dúvidas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

15.4 Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira.

15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem a obrigação de indenizar, conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

15.6 A ciência ou intimação dos atos e decisões praticadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Autoridade responsável pelo Certame, inclusive aquelas que dizem com a habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento do pedido de inscrição ou alteração de registro cadastral, e rescisão do contrato administrativo, para efeitos do § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão realizados através da afixação dos respectivos documentos no Mural de Publicações Oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal.

15.6.1 Nos casos em que a decisão cingir à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que prolatadas as decisões, a intimação será realizada diretamente a estes, registrando-se circunstanciadamente em ata o ocorrido.

15.6.2 A exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações, em determinados casos, poderá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

realizada a ciência de atos ou intimações mediante a adoção de outros meios idôneos de comunicação, tais como e-mail, fac-símile, correio, dentre outros.

15.7 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Constituem anexos e são parte integrantes deste convite, o modelo de Proposta de Preços e a minuta do Contrato Administrativo.

15.9 A participação nesta Licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.10 O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

15.11 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, bem assim os princípios aplicados às licitações públicas e demais as Fontes de Direito Administrativo.

15.12 Os casos omissos serão solvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regem a matéria.

15.13 Eventuais litígios oriundos desta Carta Convite serão solvidos perante a Justiça Comum Estadual, Comarca de Cruz Alta.

15.14 Informações complementares serão prestadas aos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br.

Pejuçara/RS, 03 de julho de 2023.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 16 canais IP. *1x Ethernet 10/100/1000 *2x Portas SATA *Throughput: 220 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 12Vdc – 2A	1	Un			
Rack de Parede padrão 19": *Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un			
Disco Rígido: *Capacidade de Armazenamento: 6TB *Rotação dos Discos: 7200rpm *Edição específica para gravação de imagens	1	Un			
Patch Cord CMX U/UTP: *Cor: Vermelho *Padrão: CAT6 *Comprimento: 2,5 Metros	10	Un			
Patch Panel Descarregado: *Padrão: CAT6 *Portas Disponíveis: 24 *Módulos Keystone padrão CAT6 10/100/1000: 24	1	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Switch Gerenciável com POE+: *Portas 10/100/1000 POE+: 24p *Portas SFP: 4 *Padrões POE: 802.3at/af *Potência POE: 250w *Camadas: L2, L3 *Gerenciamento: Via Web	1	Un			
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	1	Un			
Bandeja para Rack padrão 19”: *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	1	Un			
Guia organizador de cabos Padrão 19”: *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un			
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”: *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	4	Un			
Kit Porca Gaiola e Parafuso para Rack Padrão 19, Pcte. com 100 un	1	Un			
Câmera IP do Tipo Dome: *Lente 2.8mm *Ângulo de visão H: 112° / V: 60° *Interface de Rede: RJ45 (10/100BASE-T) *Alimentação: 12 Vdc e PoE (802.3af) *Análise inteligente de vídeo *Padrão de compressão: H.265 *Índice de proteção: IP67 *Dimensões (L x A x P ou A x Ø): 108 x 85 mm *Peso: 0,387Kg	2	Un			
Caixa de Cabo Ethernet: *Padrão: CAT6 *Comprimento: 305 metros	1	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Conector Macho RJ45 *Padrão: CAT6	100	Un			
Vbox para Câmeras de Segurança: *Aplicável Internamente ou Externamente *Características mecânicas *Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm *Peso: 0,129kg *Peso máximo suportado: - *Cor: Branco *Material em plástico anti UV *Grau de proteção: IP66 *Local de instalação: Interno e externo *Características ambientais *Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C *Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH	2	Un			
Serviços de Instalação, Configuração/Passagem de cabos/ Montagem de Rack e etc... conforme necessário e aplicável garantido a operabilidade do sistema e fixação perfeita dos materiais.	1	Un			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:					

LOTE 02: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Distrito de Vista Alegre.

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 8 canais IP. *1x Ethernet 10/100 *8x Ethernet PoE 802.3at com 72w de potência cada *1x Portas SATA *Throughput: 140 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264	1	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A					
Rack de Parede padrão 19" Indoor: * Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un			
Disco Rígido: *Capacidade de Armazenamento: 4TB *Rotação dos Discos: 5900rpm *Edição específica para gravação de imagens	1	Un			
RouterBoard *Ethernets POE out af/at out 10/100/100: 4 *Ethernets POE in af/at out 10/100/100: 1 *Total de Ethernets: 5 *Porta SFP: 1 *Suporte de Tensão de Entrada no DC Jack: 12v~57v *Equipamento Gerenciável *Camadas: L2, L3 *Suporte a VPN: ovpn, pptp, l2tp, ipsec, pppoe *Gerenciamento: Web/Telnet Fonte *Tensão e Entrada: 110v/220v *Tensão de Saída: 48v 70w *Cabo da fonte com Plugue no Padrão NBR14136	2	Un			
Bandeja para Rack padrão 19": *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	2	Un			
Guia organizador de cabos Padrão 19" *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un			
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA	2	Un			

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136					
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”: *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	6	Un			
Câmera do Tipo Bulet com IA: *Infravermelho de 80 metros *Inteligência Artificial embarcada *Entrada e saída de alarme e áudio *1/2.8” 2 MP Progressive CMOS *Detecção de face: Sim (sem metadados) *Interface de áudio 1 entrada e 1 saída *Interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T) *Alimentação 12 Vdc / 1000mA ou PoE 802.3af *2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc) *Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm *Resoluções 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) *Acompanhar Suporte Adequado de Fixação em poste ou parede feito de zinco ou alumínio compatível com a Câmera (Conforme instalação do produto)	2	Un			
Rack Outdoor padrão 19” *Porta com fechadura (Acompanha 2 chaves); *Borracha de vedação na porta contra infiltração; *Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; *Espaço Interno: 10 Unidades para equipamentos; *Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; *Teto fixo com anti respingo;	1	Un			

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; *Cinza híbrido texturizado; *Dimensões externas (AxLxP): 37 x 58,2 x 58,6 cm; *Peso: 14,5 kg					
Cabo Ethernet Blindado: *Padrão: CAT6 *Comprimento: 60 metros *Cobre: 100%	1	Un			
PATCH CORD *CAT6 568-A/B *Comprimento: 1,5M *Cor: Vermelho	4	Un			
CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6	100	Un			
ITENS PARA FIBRA ÓTICA					
Módulo A Para SFP para até 10KM *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português *Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	1	Un			
Módulo B Para SFP para até 10KM *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português *Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC	1	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)					
CONECTOR FAST Q1 *Tipo: SC/UPC SM PARA FIBRA OPTICA	2	Un			
CORDÃO ÓPTICO: *Tipo: SIMPLEX SC-UPC / LC-UPC 1 Single Mode	2	Un			
ADAPTADOR OPTICO *Tipo: SIMPLEX MONOMODO SC – UPC Azul	2	Un			
CABO ÓPTICO *Tipo: HTGD FLAT DROP 1 FO SM BOB *Comprimento: 200 metros	200	M			
Instalação de rede estruturada e central de monitoramento em rack	1	Un			
Instalação de ponto de câmera, fibra óptica local + infra estrutura em poste	1	Un			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:					

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL

DATA:

ASSINATURA

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E _____"

CARTA CONVITE Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188.0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Flaviana Brandenburg Basso, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde, com recursos da Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Rede Bem Cuidar RS (RCB/RS), e no Distrito de Vista Alegre, visando a proteção do patrimônio público, em conformidade com as quantidades e especificações descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
------	-------	----	----------------	----------------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 16 canais IP. *1x Ethernet 10/100/1000 *2x Portas SATA *Throughput: 220 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 12Vdc – 2A	1	Un			
Rack de Parede padrão 19": *Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un			
Disco Rígido: *Capacidade de Armazenamento: 6TB *Rotação dos Discos: 7200rpm *Edição específica para gravação de imagens	1	Un			
Patch Cord CMX U/UTP: *Cor: Vermelho *Padrão: CAT6 *Comprimento: 2,5 Metros	10	Un			
Patch Panel Descarregado: *Padrão: CAT6 *Portas Disponíveis: 24 *Módulos Keystone padrão CAT6 10/100/1000: 24	1	Un			
Switch Gerenciável com POE+: *Portas 10/100/1000 POE+: 24p *Portas SFP: 4 *Padrões POE: 802.3at/af *Potência POE: 250w *Camadas: L2, L3 *Gerenciamento: Via Web	1	Un			
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah	1	Un			

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136					
Bandeja para Rack padrão 19”: *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	1	Un			
Guia organizador de cabos Padrão 19”: *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un			
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”: *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	4	Un			
Kit Porca Gaiola e Parafuso para Rack Padrão 19, Pcte. com 100 un	1	Un			
Câmera IP do Tipo Dome: *Lente 2.8mm *Ângulo de visão H: 112° / V: 60° *Interface de Rede: RJ45 (10/100BASE-T) *Alimentação: 12 Vdc e PoE (802.3af) *Análise inteligente de vídeo *Padrão de compressão: H.265 *Índice de proteção: IP67 *Dimensões (L x A x P ou A x Ø): 108 x 85 mm *Peso: 0,387Kg	2	Un			
Caixa de Cabo Ethernet: *Padrão: CAT6 *Comprimento: 305 metros	1	Un			
Conector Macho RJ45 *Padrão: CAT6	100	Un			
Vbox para Câmeras de Segurança: *Aplicável Internamente ou Externamente *Características mecânicas *Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm *Peso: 0,129kg *Peso máximo suportado: - *Cor: Branco *Material em plástico anti UV *Grau de proteção: IP66	2	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Local de instalação: Interno e externo *Características ambientais *Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C *Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH					
Serviços de Instalação, Configuração/Passagem de cabos/ Montagem de Rack e etc... conforme necessário e aplicável garantido a operabilidade do sistema e fixação perfeita dos materiais.	1	Un			

LOTE 02: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Distrito de Vista Alegre.

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Gravador Digital de Imagens: *Suporte para 8 canais IP. *1x Ethernet 10/100 *8x Ethernet PoE 802.3at com 72w de potência cada *1x Portas SATA *Throughput: 140 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A	1	Un			
Rack de Parede padrão 19" Indoor: * Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un			
Disco Rígido: *Capacidade de Armazenamento: 4TB *Rotação dos Discos: 5900rpm	1	Un			

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Edição específica para gravação de imagens					
RouterBoard *Ethernets POE out af/at out 10/100/100: 4 *Ethernets POE in af/at out 10/100/100: 1 *Total de Ethernets: 5 *Porta SFP: 1 *Suporte de Tensão de Entrada no DC Jack: 12v~57v *Equipamento Gerenciável *Camadas: L2, L3 *Suporte a VPN: ovpn, pptp, l2tp, ipsec, pppoe *Gerenciamento: Web/Telnet Fonte *Tensão e Entrada: 110v/220v *Tensão de Saída: 48v 70w *Cabo da fonte com Plugue no Padrão NBR14136	2	Un			
Bandeja para Rack padrão 19”: *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	2	Un			
Guia organizador de cabos Padrão 19” *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un			
Nobreak Para Rack Padrão 19: *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	2	Un			
Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”: *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	6	Un			
Câmera do Tipo Bulet com IA: *Infravermelho de 80 metros *Inteligência Artificial embarcada *Entrada e saída de alarme e áudio *1/2.8” 2 MP Progressive CMOS	2	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

<p>*Detecção de face: Sim (sem metadados) *Interface de áudio 1 entrada e 1 saída *Interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T) *Alimentação 12 Vdc / 1000mA ou PoE 802.3af *2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc) *Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm *Resoluções 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) *Acompanhar Suporte Adequado de Fixação em poste ou parede feito de zinco ou alumínio compatível com a Câmera (Conforme instalação do produto)</p>					
<p>Rack Outdoor padrão 19" *Porta com fechadura (Acompanha 2 chaves); *Borracha de vedação na porta contra infiltração; *Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; *Espaço Interno: 10 Unidades para equipamentos; *Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; *Teto fixo com anti respingo; *Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; *Cinza híbrido texturizado; *Dimensões externas (AxLxP): 37 x 58,2 x 58,6 cm; *Peso: 14,5 kg</p>	1	Un			
<p>Cabo Ethernet Blindado: *Padrão: CAT6 *Comprimento: 60 metros *Cobre: 100%</p>	1	Un			
<p>PATCH CORD *CAT6 568-A/B *Comprimento: 1,5M *Cor: Vermelho</p>	4	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6	100	Un			
ITENS PARA FIBRA ÓTICA					
Módulo A Para SFP para até 10KM *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português *Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	1	Un			
Módulo B Para SFP para até 10KM *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português *Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	1	Un			
CONECTOR FAST Q1 *Tipo: SC/UPC SM PARA FIBRA OPTICA	2	Un			
CORDÃO ÓPTICO: *Tipo: SIMPLEX SC-UPC / LC-UPC 1 Single Mode	2	Un			

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADAPTADOR OPTICO *Tipo: SIMPLEX MONOMODO SC – UPC Azul	2	Un			
CABO ÓPTICO *Tipo: HTGD FLAT DROP 1 FO SM BOB *Comprimento: 200 metros	200	M			
Instalação de rede estruturada e central de monitoramento em rack	1	Un			
Instalação de ponto de câmera, fibra óptica local + infra estrutura em poste	1	Un			

1.1 Os equipamentos deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

1.2 Os serviços deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de instalação.

1.3 Os equipamentos que forem danificados pela empresa no momento da instalação deverão ser substituídos pela mesma, sem custos adicionais para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuado em até **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento do pedido de entrega, observadas as quantidades contidas na requisição.

2.1.1 O prazo de que trata o subitem 2.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

2.1.2 A Empresa deverá fornecer prospecto dos equipamentos adquiridos.

2.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues ao setor de Informática do Município, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, onde serão conferidos, testados, atribuído a devida placa de patrimônio e ajustadas algumas configurações (autenticação de conexão, adição de e-mail corporativo e mudança de senha), para fins de adequar os mesmos com as políticas de rede do Município.

2.1.3.1 O Setor de Informática terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega de todos os equipamentos, para a verificação, aceitação e liberação dos mesmos.

2.1.4 A Empresa deverá garantir a compatibilidade entre todos os itens fornecidos.

2.2 A instalação dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias úteis** contados da liberação por parte do Setor de Informática do Município.

2.2.1 O prazo de que trata o subitem 2.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

2.2.2 A Empresa deve se responsabilizar pela fixação e instalação correta de todos os itens, custeando o material necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço total a ser pago corresponde a proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria de Administração

Atividade: 2006 Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26.00 – 2158 – Material elétrico e eletrônico – Rec. 1 Livre

3.3.90.30.29.00 – 2607 – Material para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

Projeto – 1123 Instalação de Câmaras de Monitoramento em Vias Públicas

3.3.90.39.05.00 – 5365 – Serviços técnicos profissionais – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.30.00 – 5378 – Máquinas e Equipamentos energéticos – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.33.00 – 5363 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.37.00 – 6379 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de Rede – Rec. 1 Livre

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 2233 Incentivo à qualificação da APS – Rede Bem Cuidar (RBC/RS)

3.3.90.30.26.00 – 6623 – Material Elétrico e Eletrônico – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

3.3.90.39.05.00 – 6625 – Serviços técnicos profissionais - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

Projeto – 1169 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – RBC

4.4.90.52.30.00 – 6206 - Máquinas e equipamentos energéticos - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

4.4.90.52.33.00 – 6624 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

4.4.90.52.37.00 – 6299 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de rede - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e instalação, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

5.2 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número desta Carta Convite e do contrato administrativo de fornecimento.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

5.4.1 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e IN nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

6.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega, instalação e garantia.

6.3 Havendo saldo remanescente na data do encerramento deste Contrato ficará este prejudicado, dando-se por resolvidas no particular as obrigações para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental;

7.2 Verificando-se que os custos da CONTRATADA foram reduzidos, caberá, de igual forma, o realinhamento dos preços em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado nos prazos propostos, sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 05 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

8.3 Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato encontra-se vinculado a Carta Convite nº 02/2023, parte anexa e integrante da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução deste Contrato, por intermédio do Servidor _____, designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

12.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital da Carta Convite nº 02/2023, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

13.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante, bem como o Edital da Carta Convite nº 02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2023.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas

1 _____ 2 _____